

Lei n.º 223

(Oficializa o Hino "Cancão do Centenário")

O Povo do Município de Cachoeira de Minas, por seu Representante, de-cretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica oficializado para todos os atos o Hino "Cancão do Centenário" de autoria do Poeta Benedito Machado Homem, dedicado ao Primeiro Centenário de Cachoeira de Minas.

Art. 2.º - Fica também oficializada a música do Maestro José Rodrigues Tenório, composta especialmente para ser adaptada ao Hino a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Fica o autor do mesmo Hino autorizado a fazer a gravação em discos com inteira ob-servância da letra de sua autoria e da música de autoria do Senhor José Rodrigues Tenório.

Art. 3.º - Revogada a disposição em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordens portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se

contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira
de Minas, 16 de Agosto de 1960.

José Machado Homem
Prefeito Municipal
Salustiano Heledoro de Almeida
Secretário

Salustiano H. de Almeida
Secretário